



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.
Ubá - MG, 28/10/97

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI NO. 77/97

Dispõe sobre a denominação de Rua Onofre da Silva Pinto a logradouro público desta cidade.

Art. 1º. - Passa a denominar-se Rua Onofre da Silva Pinto a atual Rua Belmonte, Código de Logradouro 00154-2, do bairro Jardim Primavera, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 de outubro de 1997.

Vereador Célio Botaro



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O Senhor Onofre da Silva Pinto era natural de nossa cidade, vivendo na zona rural, na região denominada de Córrego Santo Anastácio. Nascido em 31 de janeiro de 1912, faleceu em 10 de junho de 1964.

Foi casado com a Sra. Maria da Conceição Magalhães Pinto, tendo com a mesma os seguintes filhos: Maria de Lourdes, Maria das Dores, Neli, Lenir Aparecida, Geralda Lucia, Sebastião, José Hilário, Onofre, Antonio Clarete, Josélia, Teófilo e Jesus.

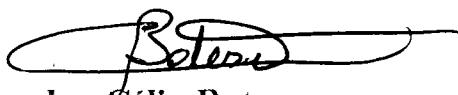
Pessoa humilde e de vida muita simples, o Senhor Onofre da Silva Pinto, dedicou toda a sua vida ao trabalho de produtor rural, contribuindo ao seu modo, para o abastecimento da cidade. Destacava-se em sua propriedade a produção de fumo, milho, feijão e cana, sendo esta última beneficiada para o fabrico de rapaduras.

O Senhor Onofre da Silva Pinto soube transmitir aos seus filhos e familiares, exemplos de vida simples, mas de grande respeito aos valores e as tradições.

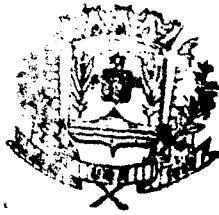
Pretendo perpetuar a sua memória em uma das ruas de nossa cidade, para o que, espero contar com o apoio dos nobres pares e a competente sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 de outubro de 1997.



Vereador Célio Botaro



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D A O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETÉ, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° Avulso EM: 22 DE OUTUBRO DE 1997 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A PEDIDO VERBAL DO VEREADOR CELIO BCTARO,
À RUA: BELMONTE , BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, CÓDIGO LOGRA-
DCURO 00154-2, NÃO TEM DENOMINAÇÃO OFICIAL INSTITUIDA POR
LEI;

CERTIFICA AINDA , QUE O REFERIDO LOGRADOU-
RO POSSUI COMPLETA INFRA-ESTRUTURA , CONFORME VERIFICAÇÃO!
" IN LOCO "

--*-*-*-*-*-*-*

--*-*-*-*-*-*

--*-*-*-*-*-*-*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 22 DE OUTUBRO DE 1997


CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Chefe Div. Cadastro Técnico
Prefeitura Municipal Ubá